



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.05.2016

-----ATA Nº 9-----

----- Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 –Ajuste direto, sob o regime geral, Refª AD8/2016 “Missão Empresarial da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa (Suécia/Dinamarca – Proposta de Adjudicação-

-----**Ponto 1 –Ajuste direto, sob o regime geral, Refª AD8/2016 “Missão Empresarial da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa (Suécia/Dinamarca) – Proposta de Adjudicação**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/078, datada de 19.05.2016, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

“Considerando que, por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 12.05.2016, titulada na Informação Interna n.º 16/0074, datada de 09.05.2016, e nos termos da lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a deslocação da Comitativa da OesteCIM ao Norte da Europa, nomeadamente à Suécia e Dinamarca, com o objetivo de conhecer e partilhar projetos de sucesso no âmbito da agricultura, do turismo, da economia do mar, sustentabilidade energética e Smart Cities.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.05.2016

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: WTS - World Travel Services.-----

Durante o prazo para apresentação de proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento.-----

A WTS - World Travel Services, cumpriu com o prazo estipulado para apresentação da proposta, tendo a mesma sido submetida às 17h00m, no dia 17 do corrente mês.-----

Em anexo à presente Informação constam, a Proposta da WTS - World Travel Services, e o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 19 de maio do corrente ano, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do citado diploma legal, a adjudicação da “Missão Empresarial da Comitiva da OesteCIM ao Norte da Europa (Suécia/Dinamarca)”, à WTS - World Travel Services, pelo valor de 42.929,00€ (quarenta e dois mil noventa e vinte e nove euros), isento de IVA;-----

c) Que, de acordo com o artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à WTS - World Travel Services;-----

d) Que, se dispense a WTS - World Travel Services, de apresentar os documentos de habilitação, uma vez que estes foram apresentados juntamente com a proposta,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.05.2016

encontrando-se os mesmos em conformidade.-----

Nos termos da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, o contrato não é reduzido a escrito, uma vez que a prestação dos serviços será integralmente executada num prazo inferior ao prazo máximo previsto naquela subalínea, que é de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, quando a redução do contrato a escrito não seja exigida, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.-

----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar a referida adjudicação nos termos da presente informação.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----